



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 30 de agosto de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5778



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETO (Nº 1803/2024) .....	3
DECRETO (Nº 1804/2024) .....	4
DECRETO (Nº 1805/2024) .....	5
<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
PORTARIA (Nº 244/2024) .....	6
PORTARIA (Nº 245/2024) .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024) .....	8
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024) .....	9
<b>SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
ERRATA   AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024) .....	10
<b>SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA</b> .....	12
ATOS OFICIAIS .....	12
DECRETO FINANCEIRO (Nº 145/2024) .....	12
<b>SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> .....	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	14
RETIFICAÇÃO   EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0151/2022) .....	14
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	15
ATOS OFICIAIS .....	15
ATA DE REUNIÃO (Nº 68/2024) .....	15
RESOLUÇÃO CME (Nº 002/2024) .....	16
<b>SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO</b> .....	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	20
TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DILAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE FORMENTO Nº 003/2024) .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 30 de agosto de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5778

### SUMÁRIO



QR CODE

TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DILAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE FORMENTO Nº 004/2024) ..... 21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1803/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1803/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 30 de agosto de 2024**, a Senhora **KARINE CORREIA DO NASCIMENTO**, do cargo de Provimento Comissionado de **Secretária Executiva, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1804/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1804/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, em 30 de agosto de 2024, a Senhora **ELAINE SILVA DE LIMA CASTRO**, do cargo de Provimento Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1805/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1805/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **02 de setembro de 2024**, a Senhora **ELAINE SILVA DE LIMA CASTRO**, para o cargo de Provimento Temporário de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Cultura**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 244/2024)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

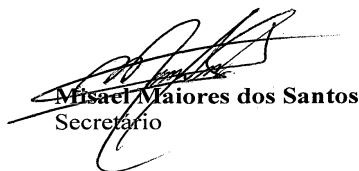
Portaria nº 244/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto na Lei 601/2001, constante do **Processo nº 11777/2023**

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, **Marcia Souza Melo**, cadastro **5186, Professor Nivel II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022 com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, devendo a servidora retornar as suas atividades em 02 de junho de 2025.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 29 de agosto 2024.

  
Misael Maires dos Santos  
Secretário

Licença Prêmio

**PORTARIA (Nº 245/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


**Portaria nº 245/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto na Lei 601/2001, constante do **Processo nº 1601/2024**

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, **Suzy Oliveira Silva**, cadastro **1870, Professor Nivel I Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênios 2005/2010 com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, devendo a servidora retornar as suas atividades em 02 de dezembro de 2024.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 29 de agosto 2024.

  
**Misael Maires dos Santos**  
Secretário

Licença Prêmio

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**  
**Processo Administrativo nº 11605/2024**

A Prefeitura Municipal de Simões Filho torna público que, realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício referentes às festividades programadas a serem realizadas pelo Município de Simões Filho- Bahia.

Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência através do e-mail [comat.sead@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:comat.sead@simoesfilho.ba.gov.br), **indicando no campo "Assunto" o número do processo administrativo** ou pelo site PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

**Data para envio das propostas:** 30/08/2024 à 03/09/2024.

Simões Filho-Ba, 30 de agosto de 2024.

**Jéssica Fernandes da Cruz Leite**  
**Agente de Contratação**



**AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**  
**Processo Administrativo nº 11470/2024**

A Prefeitura Municipal de Simões Filho torna público que, realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em produção de eventos para viabilizar aornamentação do desfile em comemoração à independência do Brasil para o ano de 2024, a ser realizado em Simões Filho - BA, no dia 7 de setembro de 2024.

Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência através do e-mail [comat.sead@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:comat.sead@simoesfilho.ba.gov.br), **indicando no campo "Assunto" o número do processo administrativo** ou pelo site PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

**Data para envio das propostas:** 30/08/2024 à 03/09/2024.

Simões Filho-Ba, 30 de agosto de 2024.

**Jéssica Fernandes da Cruz Leite**  
**Agente de Contratação**

**ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA- SEDESC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7330/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-SRP**

**Licitação nº 1053328**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE DATA**

**I. Regência Legal:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA** realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 118 de 2024 e as exigências estabelecidas no Edital e demais normas aplicáveis à espécie.

**II. Secretaria Demandante:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA- SEDESC**

**III. Número de Ordem:**

**Pregão Eletrônico nº 030/2024-SRP**

**IV. Licitação Banco do Brasil:**

**Licitação nº 1053328**

**V. Finalidade da Licitação / Objeto:**

Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição de 10.000 (dez mil) **CESTAS BÁSICAS (kits de cestas de alimentos perecíveis e itens de higiene)**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**, representada pela **PREGOEIRA Antonieta Soares Nascimento**, devidamente designada nos termos do Decreto Municipal nº 139 de 26 de fevereiro de 2024, nos uso de suas atribuições legais, com fundamento no despacho de acatamento à impugnação veiculada em sede do presente procedimento licitatório, bem como no quanto disposto pelo art. 55, §1º da Lei 14.133/2021, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, consoante consignado a seguir:

No item **23**, subitem **23.2.1**, **ONDE SE LÊ:**

**23.2.1** A empresa declarada vencedora, após notificação feita via chat de mensagem no sistema Licitações-e, deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis amostra(s) dos itens ofertados, para verificação da compatibilidade com as especificações constantes no anexo I do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, as quais serão submetidas à análise;

**LEIA-SE:**

**23.2.1** A empresa declarada vencedora, após notificação feita via chat de mensagem no sistema Licitações-e, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis amostra(s) dos itens ofertados, para verificação da compatibilidade com as especificações constantes no anexo I do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, as quais serão submetidas à análise;

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

No item **04**, subitem **4.2.1**, **ONDE SE LÊ:**

**4.2.1** A empresa declarada vencedora, após notificação feita via chat de mensagem no sistema Licitações-

Pregão Eletrônico 030/2024-SRP - Pág. 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA- SEDESC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

é, deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis amostra(s) dos itens ofertados, para verificação da compatibilidade com as especificações constantes no anexo I do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, as quais serão submetidas à análise;

**LEIA-SE:**

**4.2.1** A empresa declarada vencedora, após notificação feita via chat de mensagem no sistema Licitações-e, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis amostra(s) dos itens ofertados, para verificação da compatibilidade com as especificações constantes no anexo I do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, as quais serão submetidas à análise;

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se o edital de retificação.

Simões Filho/BA, 28 de Agosto de 2024.

Antonieta Soares  
**Pregoeira**

Isacarla dos Santos Silva  
**Autoridade Competente**

**ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 145/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO  
Simões Filho - BA  
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

**AGOSTO/2024**

**DECRETO FINANCEIRO 145/2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 293.313,80 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1307 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		2.094,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.219,80
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.313,80</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>3.313,80</b>
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909400 - 1.500 Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
2083 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		3.644,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.644,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>23.644,00</b>
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		36.356,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>36.356,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>36.356,00</b>
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2027 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
31900400 - 1.659 Contratação Por Tempo Determinado		50.000,00
31901100 - 1.659 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
31901300 - 1.659 Obrigações Patronais		20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>170.000,00</b>
2075 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>180.000,00</b>
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
1108 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR MEIO DA DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA ESPECÍFICA, COM O INTUITO DE PROMOVER A REDUÇÃO		
44906100 - 1.500 Aquisição de Imóveis		20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>20.000,00</b>
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909400 - 1.500 Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>10.000,00</b>
2301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
2088 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 1.751 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>293.313,80</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97


AGOSTO/2024

**DECRETO FINANCEIRO 145/2024**

2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais	40.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2027 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
33903600 - 1.659 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
33903900 - 1.659 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>170.000,00</b>
2030 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903400 - 1.500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.751 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.313,80
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.313,80</b>
2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>33.313,80</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>293.313,80</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 29 de agosto de 2024.

  
DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

  
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

**ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RETIFICAÇÃO | EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0151/2022)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente a Edição nº 5748 Publicada em 22.07.2024, onde se lê: Período: 20.07.2023 a 19.07.2024 - Data da assinatura 16.07.2024 leia-se: Período: 20.07.2024 a 19.07.2025 - Data da assinatura 16.07.2024 no ato publicado no EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 0151/2022-PMSF. Contratado: EDIEL DE ASSIS BATISTA NETO.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO (Nº 68/2024)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED



**ATA 68**

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, aconteceu à sexagésima oitava reunião do Conselho Municipal de Educação, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação localizada no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho - Bahia. Estando os seguintes conselheiros presentes: Italva Maria Suzart da Conceição, Jeoston Araújo da Cruz, Daniel Soares dos Santos, Alberto da Silva Sampaio, Andrelena Maria Mendes de Jesus, Valdeci Fonseca Silva, Paloma do Vale Alencar, Renilda Bomfim dos Santos, Luciana Maria do Nascimento Oliveira, Elisângela Pereira de Souza, Márcia Alencar dos Santos. Deu-se início a reunião com a Conselheira presidente professora Italva Suzart saudando e agradecendo a presença dos conselheiros presentes. Dando continuidade, foi apresentado à demanda enviada pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 725/2024, o qual apresenta e solicita apreciação sobre Documento Curricular Referencial Municipal de Simões Filho – DCRSF como instrumento de referência básica na Educação do Município. Após análise, o Conselho Municipal de Educação resolve emitir Resolução nº002/2024 aprovando a referida a solicitação e comprometendo-se a acompanhar a implementação do Documento na Rede Municipal de Educação do Município. Sendo assim, não tendo mais nada a tratar, eu Janete da Silva Reis Dias, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.

*Janete da Silva Reis Dias, Italva Maria Suzart da Conceição, Paloma do Vale Alencar, Valdeci Fonseca Silva, Daniel Soares dos Santos, Jeoston Araújo da Cruz, Alberto da Silva Sampaio, Andrelena Maria Mendes de Jesus, Luciana Maria do Nascimento Oliveira, Elisângela Pereira de Souza, Márcia Alencar dos Santos, Renilda Bomfim dos Santos.*

Praça Sete de Setembro, 94 Centro. CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.  
Email: [conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com](mailto:conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO CME (Nº 002/2024)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED**



**Resolução do CME Nº 002/2024.**

**Resolução do Conselho Municipal de Educação de Simões Filho nº002/2024 de 29 de Agosto de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação e normatização do **Documento Curricular Referencial Municipal de Simões Filho – DCRSF** como instrumento de referência básica na Educação Municipal o qual consta articulado com as orientações previstas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

**O Conselho Municipal de Educação de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº1041/2017, na Lei do Sistema Municipal de Ensino nº595/2000 e em conformidade com a legislação educacional vigente, e;**

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de (Re)Elaboração do Documento Curricular Municipal – DCRM, em consonância da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 e da Resolução CEE nº 137/2019 de 17 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 3 de 1º de julho de 2024, que regulamenta a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art.

Praça Sete de Setembro, 94 - Centro.  
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.  
Email: cme@simoefilho.ba.gov.br





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED**



14, §1º, incisos I a V da Lei 14.113/2020, estabelece critérios essenciais para a distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR) do FUNDEB.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 968/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, de forma mais específica as Estratégias 7.3 e 7.4 da Meta 7 que trata sobre “Organização Curricular à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Documento Curricular da Bahia - DCRB”.

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº.196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 104/2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão para a (Re) Elaboração do Documento Curricular Referencial Municipal – DCRM com suas alterações.

**CONSIDERANDO a CONDICIONALIDADE V:** Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino, ressaltando a adoção de normas que contemplem a computação na educação básica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado e normatizado o Documento Curricular Referencial de Simões Filho (DCRSF) como instrumento essencial para estabelecer as diretrizes e objetivos pedagógicos que orientarão as práticas educativas nas escolas da rede municipal de ensino de Simões Filho.

**Art. 2º** O DCRSF tem como objetivo principal garantir que todos os alunos das escolas municipais de Simões Filho tenham acesso a uma educação de qualidade, que respeite suas particularidades, promova seu desenvolvimento integral e assegure a igualdade de oportunidades educacionais.

**Art. 3º** A contextualização e incorporação das especificidades da identidade do município de Simões Filho devem ser refletidas nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) e na Organização do Trabalho Pedagógico, incluindo planos de aula, projetos e sequências didáticas.

Praça Sete de Setembro, 94 - Centro.  
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.  
Email: [cme@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:cme@simoesfilho.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED**



**Art. 4º** A atuação dos educadores na gestão escolar, no planejamento e na avaliação é fundamental para a implementação dos fundamentos legais pactuados o DCRSF, de modo a integrar as competências e habilidades descritas neste documento ao contexto social e educativo local.

**Art. 5º** O DCRSF destaca as Competências Gerais da Educação Básica e suas modalidades, com especial atenção à valorização da diversidade, conforme evidenciado na competência 9. Todos os atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores, gestores, funcionários, famílias e a comunidade em geral, devem estar envolvidos no desenvolvimento de uma escola que faça sentido para o desenvolvimento integral dos estudantes.

**Art. 6º** A estrutura do DCRSF inclui os seguintes aspectos: Territorialidade, Marcos Legais, Marcos Teórico-Conceituais, Marcos Metodológicos, Modalidades da Educação Básica, Temas Integradores e Avaliação Educacional. Estes elementos fornecem uma base conceitual e legal para sustentar a política educacional municipal, garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

**Parágrafo Único** – O Documento Curricular Referencial de Simões Filho para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental integra os conhecimentos científicos às temáticas contemporâneas por Meio dos Temas Integradores, abordados em escalas local, regional e global, visando promover o desenvolvimento de cidadãos autônomos, responsáveis, engajados e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, sustentável, equitativa, inclusiva, igualitária e laica, com especial ênfase na inclusão da cultura digital, sendo trabalhado a Computação na Educação Básica: BNCC Complementar – Computação.

**Art. 7º** O DCRSF abrange as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, detalhando suas etapas e modalidades, organizadores curriculares por Campo de Experiências e Componentes Curriculares das Áreas do Conhecimento, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**Art. 8º** No Organizador Curricular do DCRSF, mantêm-se os códigos alfanuméricos que identificam as aprendizagens conforme a BNCC, acrescidos da sigla "SF" para identificar as habilidades específicas desenvolvidas localmente no município de Simões Filho.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Praça Sete de Setembro, 94 - Centro.  
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.  
Email: [cme@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:cme@simoesfilho.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED**



disposições em contrário.

O plenário em sessão ordinária em 29 de Agosto de 2024 aprova a resolução por unanimidade, pois o DRCSF encontra-se em conformidade com as orientações dos mecanismos legais do Sistema Nacional de Educação.

*Stela Maria Aguiar da Conceição, Raul da  
Romfim dos Santos, Alberto da Silva Sampaio,  
Gleiston Soares da Cruz, Daniel Soares dos Santos,  
Eliângela Pereira de Souza, Lourenço Maria do Nascimento Oli-  
veira, Adilson da Silva, Valdeci Soares Filho, Paulo da Silva,  
Márcia de Alencar Santos.*

Praça Sete de Setembro, 94 - Centro.  
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.  
Email: [cme@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:cme@simoesfilho.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DILAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**CNPJ: 13.927.827/0001-97**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E  
DILAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023.**

**Primeiro Termo Aditivo de Alteração do Plano de Trabalho e Dilação de Prazo do Termo de Fomento nº 003/2023. Celebrado entre:** O Município de Simões Filho, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a Sociedade Cultural Fanfarra Simõesfilhense, inscrita sob o CNPJ Nº 05.126.655/0001-24. - **OBJETO:** Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento nº 003/2023, sendo alterado o Plano de Trabalho para dar continuidade às ações a serem executadas mantendo os valores pactuados no termo original, com vigência de 03 (três) meses.

**TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DILAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CNPJ: 13.927.827/0001-97**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E  
DILAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023.**

**Primeiro Termo Aditivo de Alteração do Plano de Trabalho e Dilação de Prazo do Termo de Fomento nº 004/2023. Celebrado entre:** O Município de Simões Filho, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a Associação Cultural Fanfarra Autônoma de Simões Filho, inscrita sob o CNPJ Nº 00.885.340/0001-47. - **OBJETO:** Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento nº 004/2023, sendo alterado o Plano de Trabalho para dar continuidade às ações a serem executadas mantendo os valores pactuados no termo original, com vigência de 03 (três) meses.